TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REAGENTES PARA BIOQUIMICA PLANO ANUAL 2026**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e **COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) AUTOMATIZADO(S) EM REGIME DE COMODATO.**

1.2. Os itens objeto do presente termo são caracterizados como de natureza comum e simples, em face de sua homogeneidade de característica do produto, conforme o Art. 6°, XIII da Lei Federal n° 14.133/2021.

GRUPO/LOTE 01

a) ESPECIFICAÇÃO DO ITEM A SER ADQUIRIDO

LOTE ÚNICO	I-GESP	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	403169-5	1	REAGENTE PARA DETECÇÃO E/OU QUANT. DE ÁCIDO ÚRICO (URIC ACID)	TESTE	30.000
	416840-2	2	REAGENTE PARA DETECÇÃO E/OU QUANT. DE ALANINA AMINOTRANSFERASE	TESTE	80.000

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves e TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: V4UB-HZTZ-H6JR-BJ0J

LOTE ÚNICO	I-GESP	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
			(ALT-TGP)		
	416841-0	3	REAGENTES PARA DETECÇÃO E/OU QUANTIFICAÇÃO - DE ALBUMINA	TESTE	40.000
	416842-9	4	REAGENTES PARA DETECÇÃO E/OU QUANTIFICAÇÃO - DE AMILASE	TESTE	18.000
	416843-7	5	REAGENTE PARA DETECÇÃO E/OU QUANT. DE ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (AST TGO)	TESTE	80.000
	416844-5	6	REAGENTE	TESTE	75.000

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves e TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: V4UB-HZTZ-H6JR-BJ0J

LOTE ÚNICO	I-GESP	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
			PARA DETECÇÃO E/OU QUANT. DE BILIRRUBINA DIRETA (BILD)		
	416845-3	7	REAGENTE PARA DETECÇÃO E/OU QUANT. DE BILIRRUBINA TOTAL (BILIT)	TESTE	75.000
	403229-2	8	REAGENTE PARA DETECÇÃO E/OU QUANT. DE CÁLCIO (CAC)	TESTE	64.000
	416847-0	9	REAGENTE PARA DETECÇÃO E/OU QUANT. DE	TESTE	180.000

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves e TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: V4UB-HZTZ-H6JR-BJ0J

LOTE ÚNICO	I-GESP	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
			CLORO		
	406819-0	10	REAGENTE PARA DETECÇÃO E/OU QUANT. DE SÓDIO	TESTE	180.000
	406820-3	11	REAGENTE PARA DETECÇÃO E/OU QUANT. DE POTÁSSIO	TESTE	180.000
	416850-0	12	REAGENTES PARA DETECÇÃO E/OU QUANTIFICAÇÃO - DE CK-MB (MASSA)	TESTE	12.500
	416851-8	13	REAGENTE PARA DETECÇÃO E/OU	TESTE	37.000

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves e TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: V4UB-HZTZ-H6JR-BJ0J

LOTE ÚNICO	I-GESP	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
			QUANT. DE COLESTEROL TOTAL (CHOL)		
	416852-6	14	REAGENTE PARA DETECÇÃO E/OU QUANT. DE CPK (CK)	TESTE	28.200
	416853-4	15	REAGENTE PARA DETECÇÃO E/OU QUANT. DE CREATININA (CREAC)	TESTE	182.000
	416854-2	16	REAGENTE PARA DETECÇÃO E/OU QUANT. DE DESIDROGENASE LÁTICA (LDH)	TESTE	25.000

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves e TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: V4UB-HZTZ-H6JR-BJ0J

LOTE ÚNICO	I-GESP	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	416855-0	17	REAGENTE PARA DETECÇÃO E/OU QUANT DE FERRO (FEPI)	TESTE	12.500
	416856-9	18	REAGENTE PARA DETECÇÃO E/OU QUANT. DE FOSFATASE ALCALINA (ALKP)	TESTE	37.000
	403245-4	19	REAGENTE PARA DETECÇÃO E/OU QUANT. DE FOSFORO UV	TESTE	30.000
	416858-5	20	REAGENTE PARA DETECÇÃO E/OU QUANT. DE GAMA GT	TESTE	32.000

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves e TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: V4UB-HZTZ-H6JR-BJ0J

LOTE ÚNICO	I-GESP	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
			(GGT)		
	416859-3	21	REAGENTE PARA DETECÇÃO E/OU QUANT. DE GLICOSE (GLUC)	TESTE	65.000
	416860-7	22	REAGENTE PARA DETECÇÃO E/OU QUANT. DE HDL (UHDL)	TESTE	21.000
	416861-5	23	REAGENTES PARA DETECÇÃO E/OU QUANTIFICAÇÃO - DE LACTATO	TESTE	10.000
	416862-3	24	REAGENTES PARA DETECÇÃO E/OU	TESTE	10.000

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves e TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: V4UB-HZTZ-H6JR-BJ0J

LOTE ÚNICO	I-GESP	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
			QUANTIFICAÇÃO - DE LIPASE		
	406834-3	25	REAGENTE PARA DETECÇÃO E/OU QUANT. DE MAGNÉSIO (MG)	TESTE	55.000
	416864-0	26	REAGENTE PARA DETECÇÃO E/OU QUANT. DE PROTEINA C REATIVA (PCR-US)	TESTE	89.000
	406836-0	27	REAGENTE - REAGENTE PARA DETECÇÃO E/OU QUANTIFICAÇÃO DE PROTEÍNA TOTAL E	TESTE	35.000

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves e TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: V4UB-HZTZ-H6JR-BJ0J

LOTE ÚNICO	I-GESP	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
			FRACÕES		
	416866-6	28	REAGENTE PARA DETECÇÃO E/OU QUANT. DE PROTEINÚRIA (UPRO)	TESTE	10.000
	403257-8	29	REAGENTES PARA DETECÇÃO E/OU QUANTIFICAÇÃO - DE TRIGLICERÍDEOS	TESTE	28.000
	416868-2	30	REAGENTES PARA DETECÇÃO E/OU QUANTIFICAÇÃO - DE TROPONINA	TESTE	10.000
	416869-0	31	REAGENTE	TESTE	182.000

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves e TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: V4UB-HZTZ-H6JR-BJ0J

LOTE ÚNICO	I-GESP	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
			S PARA DETECÇÃO E/OU QUANTIFICAÇÃO - DE UREIA		
	416870-4	32	REAGENTES PARA DETECÇÃO E/OU QUANTIFICAÇÃO - DE MIOGLOBINA	TESTE	1.000
	367583-1	33	REAGENTES E INSUMOS PARA TESTES DE COAGULACAO - REAGENTE D-DIMERO	TESTE	2.000
	416873-9	34	REAGENTES BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	TESTE	800

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves e TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: V4UB-HZTZ-H6JR-BJ0J

LOTE ÚNICO	I-GESP	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
			CEREBRAL		

NA DATA DA ENTREGA, O REAGENTE DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL

Os reagentes cotados no lote deverão conter a marca, bem como as referências, incluindo as especificações descritas no objeto, para melhor identificação pelo (a) Pregoeiro(a). As quantidades mensais de testes foram estimadas pelo total, sendo o pedido mensal elaborado de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

Os reagentes deverão vir prontos para uso, acompanhados de calibradores, controles e demais acessórios e insumos necessários à realização dos testes.

Os reagentes ofertados deverão ser da mesma marca do fabricante dos equipamentos, devendo ser apresentados registros na ANVISA.

B) PARÂMETROS BÁSICOS DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO E QUANTITATIVO ESTIMADO

DESCRITIVO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
EQUIPAMENTO DE ANÁLISE BIOQUÍMICA	Equipamento de Análise Bioquímica Clínica totalmente automatizados, com acesso randômico, deverá ter a partir de 700 (setecentas) dosagens bioquímicas e no mínimo 100 testes no sistema ISE (Na, K e Cl), ter capacidade de	UNIDADE	03

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves e TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: V4UB-HZTZ-H6JR-BJ0J

DESCRITIVO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	DOSAR a proteína C reativa Ultrassensível, além de ser capaz de realizar troponina. Caso o equipamento do licitante não tenha integração de bioquímica com marcadores cardíacos, o mesmo poderá instalar um analisador a parte para a execução dos testes de ckmb massa, BNP, mioglobina, troponina e d-dimero desde que o mesmo seja automatizado e tenha a metodologia de quimioluminescência. Deverá ter capacidade de realizar testes de urgência fornecendo o resultado em 20 (vinte) minutos. Capacidade de armazenamento mínimo de 34 parâmetros em sua câmara refrigerada, sendo 75% dos reagentes com estabilidade mínima de 30 dias à bordo, código de barras para checagem do inventário, e gerenciamento do		

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves e TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: V4UB-HZTZ-H6JR-BJ0J

DESCRITIVO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	consumo de reagentes. Capacidade para operar diretamente com tubo primário de 2 ml, 5 ml, 7ml e 10 ml, ou cuveta e microcuvetas. Calibrações requeridas somente na troca de lotes; Sistema de autogerenciamento da leitura das reações químicas, sem necessidade de manipulação de cubetas de amostras pelo operador, evitando riscos de contaminação. Volume de amostra: De 2 a 60 µl por teste; com média de 10 a 12 µl. Deverá possuir um consumo de 14 à 50 litros de água por hora. Interface Bidirecional. Suprimir utilização de ponteiras plásticas. Incluir Nobreak com autonomia mínima de 1 hora. Incluir estação de água tipo I NCCLS e sistema de refrigeração para reagentes,		

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves e TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: V4UB-HZTZ-H6JR-BJ0J

DESCRITIVO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	disponibilizados em regime de comodato junto com o equipamento, no caso de equipamento que utilize água na reação. Metodologias: Fotométrico, potenciométrico, turbidimétrico, quimioluminescência. Possuir certificado de registro da ANVISA e certificado do INMETRO. Acompanhar todos os acessórios necessários para o bom funcionamento do equipamento.		

A detentora da Ata deverá disponibilizar, em regime de comodato, os analisadores automatizados de bioquímica clínica, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a formalização da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, permanecendo os equipamentos nas instalações dos Laboratórios do HUSE e da MNSL enquanto houver utilização dos reagentes fornecidos no âmbito da respectiva contratação.

Os materiais deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. –, atendendo-se o proponente, principalmente, às prescrições do art. 39, inciso VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Os equipamentos devem ser novos, de no máximo 2 (dois) anos de fabricação, e ter condições de uso, não sendo produtos que já estejam a ser descontinuados pela ANVISA, conforme orientação da RDC. O fabricante do equipamento deverá atestar que o equipamento

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves e TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: V4UB-HZTZ-H6JR-BJ0J

está em linha de fabricação e, obrigatoriamente, possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA), atender às normas técnicas da NBR e/ou possuir país de origem, além de possuir Certificado de Conformidade e Qualidade do Produto, emitido por um organismo de certificação de produto credenciado pelo INMETRO, obedecendo às normas técnicas da ABNT atualizadas.

Obedecer às normas técnicas da ABNT atualizadas para EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO sob o regime de Vigilância Sanitária, conforme normas de segurança NBR IEC 60601-1, válida a partir de 31/01/2000, atualizada.

A entrega, instalação e disponibilização dos equipamentos nas unidades hospitalares pertencentes à SES/SE, sob regime de comodato, serão de responsabilidade da detentora da Ata, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a formalização da contratação, sem ônus adicionais para a Administração.

Ao disponibilizar os analisadores, a detentora da Ata providenciará a Nota Fiscal de Remessa em comodato, contendo quantitativo, descritivo dos equipamentos, número de série e demais informações que facilitem o controle, bem como o envio de documentação que comprove que o equipamento entregue está calibrado e validado para uso.

A detentora da Ata deverá realizar treinamento para todos os operadores dos equipamentos nas unidades atendidas, mediante agendamento prévio e sem ônus para a SES, bem como prestar o serviço de manutenção preventiva e, caso seja constatado defeito no equipamento disponibilizado em comodato, providenciar sua substituição.

Os prazos para atendimento aos chamados, caso algum equipamento apresente problemas em seu funcionamento, serão de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas. Os chamados serão realizados pelo e-mail e telefone da CEQUIP (Central de Equipamentos) das respectivas unidades. No caso de os equipamentos necessitarem de parada para manutenção ou conserto, deverá ser providenciada, imediatamente, uma solução técnica. Caso haja necessidade de parada dos equipamentos para conserto por tempo superior a 24 (vinte e quatro) horas, deverá ser disponibilizado equipamento reserva em até, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas.

A detentora da Ata deverá responsabilizar-se por cumprir a Resolução – RDC nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, que estabelece, em seu art. 55, conforme segue:

Art. 55 – Devem ser realizadas manutenções preventivas e curativas nos equipamentos em uso e em reserva operacional, de acordo com a periodicidade estabelecida pela fabricante ou pelo serviço de engenharia clínica da Instituição.

Parágrafo único – Devem ser mantidas nas unidades cópia do calendário de manutenções previstas e o registro das manutenções realizadas.

A detentora da Ata deverá oferecer treinamento de manuseio dos equipamentos a todas as equipes de assistência lotadas nas unidades hospitalares administradas pela SES-SE

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves e TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: V4UB-HZTZ-H6JR-BJ0J

a serem atendidas por esta aquisição, e o calendário de treinamento deverá ser apresentado à respectiva unidade com o material.

Caberá à detentora da Ata fornecer todos os acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos.

Os procedimentos de sanitização e desinfecção dos equipamentos devem estar descritos em cronograma de execução, conforme orientação técnica. Deverão ser executados registros periódicos adequados e específicos e separados para manutenção preditiva, preventiva e corretiva, conforme RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011, em documento próprio certificado. Estes registros deverão estar atualizados e disponíveis na Central de Equipamentos (CEQUIP) das unidades para fins de controle e acompanhamento da manutenção realizada.

A detentora da Ata disponibilizará os equipamentos até o término do estoque dos reagentes adquiridos e deverá prestar, também durante este período, assistência técnica e conserto gratuito dos equipamentos, sempre que necessário, tendo, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas para atender aos chamados das unidades hospitalares geridas pela SES-SE. A detentora da Ata deverá manter os manuais e prospectos com as descrições dos equipamentos, contendo informações técnicas em língua portuguesa.

A detentora da Ata deverá fornecer também todo o material necessário para instalação, manutenção, assistência técnica e realização dos testes, bem como todas as peças descartáveis, calibradores, controles, papéis e toner necessários para a realização dos testes.

A detentora da Ata deve fornecer a tabela com a conversão dos testes nos reagentes necessários para a realização dos exames, a fim de possibilitar a conferência do descritivo das Notas Fiscais com o sistema de recebimento da Secretaria de Estado da Saúde.

A detentora da Ata deverá fornecer e/ou manter:

- Interfaceamento bidirecional dos equipamentos com o sistema de gerenciamento informatizado (LIS);
- Programa de Gerenciamento de Laboratório nos equipamentos do laboratório do HUSE e seus respectivos postos de coleta, bem como gerenciamento de cada lote (Imuno hormônios, Bioquímica, hemato, Hemostasia, etc.), devendo assumir a franquia mensal para serviço e suporte remoto com a empresa fornecedora do LIS e interfaces;
- Softwares a serem utilizados, cuja disponibilização e manutenção serão de responsabilidade da detentora da Ata, sem ônus para a SES;
- Sistema Operacional poderá ser o que já se encontra em operação ou outro similar. Server Active Directory deverá ser instalado, pois é parte integrante e obrigatória ao sistema operacional. Que contenha ou integre um software de controle de qualidade interno e interlaboratorial com avaliação pelo método sigma, ou similar, com

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves e TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: V4UB-HZTZ-H6JR-BJ0J

carregamento automático de dados diários, sem necessidade de digitação;

- 02 (duas) impressoras térmicas de código de barras (sugere-se modelo Zebra TLP-2844, podendo o laboratório utilizar outro modelo/marca a ser homologado em testes com apoio da equipe de TI);
- Servidor de Banco de Dados: IBM, HP ou DELL.

Caso haja necessidade de remoção do(s) equipamento(s) por qualquer motivo ou em razão do encerramento da respectiva contratação, a responsabilidade pelo recolhimento e devolução será única e exclusiva da empresa fornecedora, incluindo a conferência, embalagem e transporte, sem quaisquer ônus para a Administração.

Deverá a detentora da Ata fornecer Certificado de Calibração das ações preventivas e corretivas.

A detentora da Ata deverá informar, no momento da formalização da contratação, o(s) responsável(eis) pela assistência técnica e manutenção dos equipamentos, os quais deverão estar disponíveis para quaisquer eventuais necessidades ou sempre que solicitados pela Administração.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se assim, a necessidade de aquisição dos insumos descritos e especificados para atender a demanda laboratorial da rede hospitalar estadual, onde sua utilização é imprescindível no diagnóstico e consequentemente no tratamento dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A ausência desses itens pode inviabilizar ou interromper tratamentos já em curso, resultando em desfechos indesejados e, em alguns casos, irreversíveis. Nesse sentido, cabe à Secretaria de Estado da Saúde a obrigatoriedade de disponibilizar estes insumos para manter a assistência e o atendimento aos pacientes e a população em geral que utilizam o serviço público de saúde, a fim de que preste uma assistência integralizada, satisfatória, entre outros respaldos na demanda evidenciada pelas unidades demandantes. A aquisição deve ocorrer por **LOTE ÚNICO** devido à necessidade de fornecimento integrado dos reagentes bioquímicos e da cessão de equipamento(s) automatizado(s) por comodato para cada unidade – HUSE e MNSL, considerando as exigências técnicas específicas da solução, uma vez que equipamentos diferentes podem apresentar incompatibilidade com os respectivos reagentes.

Os reagentes bioquímicos são produtos cujo uso está condicionado ao acoplamento com equipamentos específicos de automatização, pois apresentam sensores, sistemas e softwares próprios para a leitura das amostras, além de características específicas de encaixe e funcionamento com determinado equipamento. Dessa forma, os reagentes devem apresentar total compatibilidade com os equipamentos disponibilizados, atendendo integralmente às necessidades laboratoriais.

Sendo assim, os itens de 01 a 34 (GRUPO/LOTE 01 – LOTE ÚNICO) necessitam

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves e TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: V4UB-HZTZ-H6JR-BJ0J

ser fornecidos de forma integrada, considerando a necessidade de compatibilidade entre os reagentes e os equipamentos automatizados destinados à leitura e ao processamento das amostras.

A contratação conjunta dos itens permite assegurar a compatibilidade técnica e operacional entre os insumos e os equipamentos disponibilizados em comodato, reduzindo o risco de incompatibilidades, falhas de integração, descontinuidade dos exames e dificuldades na responsabilização pelo funcionamento conjunto da solução.

A fragmentação dos itens entre diferentes fornecedores poderia comprometer a adequada execução do objeto, considerando que os reagentes dependem dos equipamentos específicos para sua utilização e processamento. Dessa forma, o parcelamento em diferentes lotes ou a contratação de fornecedores distintos para parcelas interdependentes poderia prejudicar a integração técnica da solução e a continuidade dos serviços laboratoriais.

Sob o aspecto operacional e econômico, a contratação em lote único possibilita à Administração obter uma solução integrada, contemplando o fornecimento dos reagentes e a disponibilização dos equipamentos necessários à sua utilização, bem como os serviços de instalação, manutenção e assistência técnica vinculados aos equipamentos, evitando a gestão simultânea de soluções tecnicamente distintas.

Dessa forma, a formação do **LOTE ÚNICO** mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente necessária e vantajosa para a Administração, tendo em vista a interdependência entre os reagentes e os equipamentos automatizados disponibilizados em comodato, preservando a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços laboratoriais.

Caso a empresa não disponha de equipamento com integração de bioquímica com marcadores cardíacos, poderá instalar um analisador à parte no HUSE para a execução dos testes de CKMB massa, BNP, mioglobina, troponina e D-dímero, desde que o mesmo seja automatizado e utilize a metodologia de quimioluminescência. O equipamento backup para o HUSE e principal para a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes deverá ter velocidade a partir de 400 testes/hora.

2.1. DA NÃO ADOÇÃO DA COTA RESERVADA

Não será adotada a cota reservada prevista no art. 2º, § 3º, da Lei Estadual nº 8.747/2020, considerando as características técnicas e a natureza integrada do objeto.

A presente contratação contempla os itens 01 a 34, integrantes do GRUPO/LOTE 01 – LOTE ÚNICO, associados à disponibilização de equipamentos automatizados em regime de comodato, constituindo uma solução laboratorial integrada e tecnicamente interdependente.

Os reagentes bioquímicos possuem utilização condicionada à compatibilidade

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves e TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: V4UB-HZTZ-H6JR-BJ0J

com os equipamentos automatizados disponibilizados, considerando suas características específicas de metodologia, leitura, processamento e funcionamento. Assim, a divisão do objeto para aplicação da cota reservada poderia resultar na participação de fornecedores distintos para parcelas que dependem de compatibilidade técnica entre si.

A adoção da cota reservada, nesse contexto, poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, uma vez que eventual contratação de fornecedor diverso para parcela dos reagentes poderá comprometer sua utilização nos equipamentos disponibilizados, ocasionando incompatibilidade técnica, dificuldades de integração, risco de descontinuidade dos exames e prejuízo à continuidade da assistência laboratorial.

Dessa forma, considerando que o tratamento diferenciado e simplificado não se mostra vantajoso para a Administração e poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, a não adoção da cota reservada encontra fundamento no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 8.747/2020.

Ressalta-se, portanto, que a opção pela ampla participação decorre da necessidade de preservação da solução integrada e da compatibilidade entre os reagentes e os equipamentos automatizados disponibilizados em comodato, não sendo a cota reservada compatível com a estrutura técnica adotada para a contratação.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

3.1. Os reagentes bioquímicos são produtos que obrigatoriamente tem seu uso condicionado ao acoplamento com equipamentos específicos de automatização, pois apresentam sensores e softwares específicos para a leitura das amostras, além de apresentarem encaixe e funcionamento perfeito com equipamento específico. Eles devem apresentar total compatibilidade com os equipamentos disponibilizados, atendendo integralmente às necessidades laboratoriais, já que se trata de procedimento de alta complexidade. Sendo assim, os itens de 01 a 34 (GRUPO/LOTE 01 – LOTE ÚNICO) necessitam ser fornecidos pelo mesmo fabricante e sobre as mesmas especificações técnicas para acoplamento a um equipamento específico de leitura de resultados por automatização. Então, faz-se necessário que todos os itens tenham encaixe perfeito com o equipamento que deverá ser fornecido pela empresa ganhadora, justificando-se, assim, o agrupamento dos produtos apenas em um único LOTE, tendo em vista a necessidade de um único equipamento para leitura e processamentos das amostras, pois se trata de um único procedimento laboratorial. Caso a empresa não tenha equipamento com integração de bioquímica com marcadores cardíacos, o mesmo poderá instalar um analisador a parte no Huse para a execução dos testes de ckmb massa, BNP, mioglobina, troponina e d-dímero desde que o mesmo seja automatizado e tenha a metodologia de quimioluminescência. O equipamento backup para o HUSE e principal para Maternidade Nossa Senhora de Lourdes deverá ter velocidade a partir de 400 testes/hora.

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves e TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: V4UB-HZTZ-H6JR-BJ0J

3.2. Os lances deverão ser encaminhados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

4. DAS CARACTERÍSTICAS

4.1. Os reagentes bioquímicos deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de quantidade, prazo de validade, bulas, condições de armazenamento e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso dos mesmos.

4.2. Requisitos da contratação

4.2.1 Sustentabilidade

4.2.1.1 O licitante arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5° da Instrução Normativa n° 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto n° 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei n° 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

4.2.2. DA EXIGÊNCIA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

4.2.2.1. A apresentação de amostra pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar ocorrerá mediante diligência da Administração, durante a fase de análise técnica, quando a documentação apresentada não for suficiente para comprovar, de forma objetiva, o atendimento às especificações técnicas estabelecidas para o item.

4.2.2.2. A solicitação de amostra deverá ser formalmente fundamentada pela área técnica, com indicação da especificação ou característica cuja conformidade necessite ser verificada por meio do produto ofertado, sempre que necessária à adequada avaliação da conformidade do produto com as especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2.2.3. A amostra apresentada corresponderá integralmente ao produto ofertado na proposta, observadas a denominação, composição, apresentação, fabricante e demais características expressamente estabelecidas para o item.

4.2.2.4. A amostra será apresentada em embalagem original de comercialização, íntegra e adequada, contendo as informações exigidas pela legislação sanitária aplicável.

4.2.2.5. A amostra será identificada, no mínimo, com a razão social do licitante, número do processo, número do item, denominação do produto, fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável.

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves e TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: V4UB-HZTZ-H6JR-BJ0J

4.2.2.6. A apresentação da amostra ocorrerá no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da convocação, na Coordenação Estratégica de Compras – CGEC, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Centro Administrativo da Saúde, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, CEP 49097-670, no horário das 07h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30.

4.2.2.7. Critérios de Avaliação Técnica de Amostra:

4.2.2.7.1. A avaliação da amostra ficará restrita às especificações e aos critérios previamente estabelecidos neste Termo de Referência, compreendendo, quando aplicáveis ao objeto:

4.2.2.7.1.1. Identificação e Rastreabilidade da Amostra

a) conferência dos dados de identificação do produto, incluindo fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e código de referência do item;

4.2.2.7.1.2. Embalagem, Rotulagem e Documentação Técnica

a) integridade e condições de acondicionamento da embalagem;

b) rotulagem e informações obrigatórias;

c) registro, notificação ou cadastro na ANVISA, quando exigível;

d) instruções de uso, conservação e armazenamento, quando aplicáveis.

4.2.2.7.1.3. Conformidade Especificativa

a) composição e características técnicas;

b) apresentação e unidade de fornecimento;

c) integridade da embalagem e do produto;

d) rotulagem e informações obrigatórias;

e) registro, notificação ou cadastro sanitário, quando exigível;

f) funcionalidade e desempenho;

g) compatibilidade com equipamentos, dispositivos ou sistemas, quando expressamente estabelecida como requisito do item; e

h) demais características expressamente descritas para o item neste Termo de Referência.

4.2.2.7.1.4. Avaliação Prática, Funcional e Operacional

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves e TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: V4UB-HZTZ-H6JR-BJ0J

a) desempenho e funcionalidade do produto, quando aplicáveis;

b) segurança e adequação para utilização;

c) compatibilidade com os equipamentos e sistemas, quando expressamente prevista na especificação; e

d) demais características técnicas expressamente estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.2.8. A avaliação técnica será registrada em parecer ou relatório técnico, com indicação objetiva das características verificadas e do respectivo resultado.

4.2.2.8.1. Em virtude da especificidade técnica do objeto, a avaliação das amostras e a consequente emissão do parecer técnico serão realizadas pela unidade demandante e/ou referência técnica competente.

4.2.2.9. A amostra será considerada **APROVADA** quando atender integralmente às especificações técnicas e aos critérios estabelecidos para o respectivo item.

4.2.2.10. A amostra será considerada **REPROVADA** quando apresentar qualquer desconformidade em relação a requisito técnico expressamente estabelecido para o respectivo item.

4.2.2.11. O parecer ou relatório técnico de reprovação indicará, de forma objetiva e individualizada, o requisito não atendido, a característica constatada na amostra e a respectiva divergência em relação à especificação estabelecida neste Termo de Referência.

4.2.2.12. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, a apresentação de produto diverso daquele ofertado ou a reprovação da amostra, devidamente fundamentada nos critérios previstos neste Termo de Referência, ensejará a desclassificação da proposta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.2.13. As amostras que, em razão de abertura, manipulação, utilização ou realização de testes, não puderem ser devolvidas serão destinadas ou descartadas de acordo com a natureza do produto e com a legislação sanitária e ambiental aplicável, sem ônus ou obrigação de ressarcimento pela Administração.

4.2.2.14. A avaliação observará os princípios do julgamento objetivo, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório, vedada a reprovação por característica ou requisito não previsto neste Termo de Referência.

4.2.2.15. Será assegurado aos demais licitantes o direito de acompanhar o procedimento de avaliação das amostras, nos termos e condições estabelecidos pela Administração, resguardados os aspectos técnicos, operacionais e de segurança necessários à realização dos testes.

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves e TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: V4UB-HZTZ-H6JR-BJ0J

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 Considerando que trata-se de insumos padronizados que constam no planejamento anual setorizado. Dentre os itens padronizados e distribuídos para as unidades, consta o subgrupo REAGENTES PARA BIOQUIMICA, para atender a demanda dos serviços laboratoriais situados no HUSE e MNSL. E está no prazo de enviar nova demanda, conforme o prazo estipulado pela Lei nº 14.133/2021 para início de novo processo licitatório. Assim, o processo se faz necessário, para evitar o desabastecimento desses itens, visto que pode trazer consequências drásticas aos pacientes, uma vez que a descontinuidade no diagnóstico de enfermidades pode aumentar os riscos à vida. Diante do exposto, é indiscutível a necessidade da SES em adquirir os insumos para suprir a demanda da Rede Estadual de Saúde de Sergipe, pois esta Secretaria busca assegurar a continuidade dos tratamentos aos usuários do SUS e evitar prejuízos à administração pública, além de garantir o atendimento eficiente e contínuo à população, assegurando a resposta oportuna às demandas da rede hospitalar pública do Estado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1.5.1 A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 14.133/2021), sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme planejamento anual e estimativas de consumo das unidades pertencentes a Rede Estadual de Saúde de Sergipe.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por lote, considerando o valor total do LOTE ÚNICO. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme prevê o art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Considerando os casos de prorrogação da vigência da Ata, o quantitativo inicial poderá ser renovado integralmente, mediante demonstração da necessidade da Administração e manutenção das condições vantajosas, observado o disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. A renovação do quantitativo não obriga a Administração a firmar contratações, preservando o caráter estimativo do Registro de Preços

Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, visando à formação de ata para eventual contratação de fornecedor, destinada ao fornecimento de materiais de consumo, de acordo

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves e TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: V4UB-HZTZ-H6JR-BJ0J

com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.1 Os licitantes deverão atender as exigências, conforme a Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 e Lei 14.133/21 que regulamenta as normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências.

7.1.2 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal do licitante;

7.1.3 Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

7.1.4 Certificado de Registro dos Produtos ATIVO emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação no DOU;

7.1.5 Para os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esta condição deverá ser comprovada através da dispensa de registro publicado no DOU;

7.1.6 No caso de Isenção de Registro, o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração ou carta que o desobriga a efetivar o referido registro do produto;

7.1.7 Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

7.1.8 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos insumos ou materiais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

8.2. As embalagens deveram ser entregues em condições físicas e visuais integras e lacradas; o não cumprimento desse item gera não recebimento do produto licitado.

8.3 Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total.

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves e TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: V4UB-HZTZ-H6JR-BJ0J

8.4. A detentora da Ata deverá disponibilizar, em regime de comodato, os analisadores automatizados de bioquímica clínica previstos neste Termo de Referência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a formalização da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, permanecendo os equipamentos disponibilizados nas instalações dos Laboratórios do HUSE e da MNSL enquanto houver utilização dos reagentes fornecidos no âmbito da respectiva contratação.

8.4.1. A disponibilização dos equipamentos em regime de comodato deverá ser formalizada mediante registro de recebimento e identificação dos equipamentos, contendo, no mínimo, fabricante, modelo, número de série ou patrimônio, quando existente, e demais elementos necessários à sua individualização e controle.

8.4.2. A detentora da Ata será responsável pela instalação, manutenção, assistência técnica e adequado funcionamento dos equipamentos disponibilizados em regime de comodato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.4.3. A Administração será responsável pela guarda e conservação dos equipamentos enquanto estiverem sob sua posse, observadas as condições normais de utilização e as orientações técnicas fornecidas pela detentora da Ata.

8.4.4. O comodato possui caráter acessório e instrumental em relação ao fornecimento dos reagentes, destinando-se exclusivamente a viabilizar a realização dos exames previstos neste Termo de Referência, não constituindo objeto autônomo da contratação e não ensejando remuneração específica ou autônoma pela disponibilização dos equipamentos.

8.4.5. A detentora da Ata deverá fornecer, no momento da disponibilização dos equipamentos, a documentação necessária à sua identificação e controle, incluindo a respectiva Nota Fiscal de Remessa em comodato e os documentos que comprovem sua calibração e validação para utilização, quando aplicáveis.

8.4.6. A retirada dos equipamentos ocorrerá após a completa utilização dos reagentes fornecidos no âmbito da respectiva contratação, ou em outra hipótese de encerramento da disponibilização, mediante comunicação da Administração.

8.4.7. A retirada e devolução dos equipamentos serão de responsabilidade da detentora da Ata, incluindo conferência, embalagem, transporte e demais providências necessárias, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração, mediante registro formal da devolução dos bens.

8.4.8. Os equipamentos disponibilizados em comodato permanecerão vinculados à respectiva contratação enquanto necessária a sua utilização para o processamento dos reagentes fornecidos, observadas as obrigações de manutenção e assistência técnica estabelecidas neste Termo de Referência.

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves e TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: V4UB-HZTZ-H6JR-BJ0J

8.5 A contratada deverá fornecer também todo o material necessário para instalação, manutenção, assistência técnica e realização dos testes, bem como todas as peças descartáveis, calibradores, controles, papéis e tonner necessários para a realização dos testes.

8.6 A contratada deve fornecer a tabela com a conversão dos testes nos reagentes necessários para a realização dos exames, a fim de conferência do descritivo das Notas fiscais com o sistema de recebimento da Secretaria de Estado da Saúde.

8.7 Fornecer devidamente os itens discriminados na especificação do objeto, bem como todos os demais insumos, materiais, papel, tonner, peças e acessórios (soluções, controles, calibradores, etc.) necessários à realização dos testes, em estrita conformidade com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

8.8 Efetuar a entrega dos materiais solicitados pela CONTRATANTE, com validade idêntica à registrada no Ministério da Saúde, com tolerância do tempo compreendido entre a comercialização e o trânsito dos produtos, possuindo no mínimo, 75% do prazo de validade total no ato da entrega.

8.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação.

8.10 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.11 Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

8.12 As embalagens deverão ser entregues em condições físicas e visuais íntegras e lacradas; o não cumprimento deste item gera o não recebimento do produto licitado.

8.13 A CONTRATADA compromete-se a retirar, em devolução, os itens que estejam vencidos, alterados, parcialmente utilizados e impróprios para consumo, de acordo com a Resolução n.º 283, de 12/07/2001, artigo 13 §1º do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

8.14 Prestar assistência técnica preventiva, informando sua periodicidade, e corretiva dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a notificação do defeito, pelo Laboratório do HUSE e/ou da MNSL.

8.15 Substituir o(s) aparelho(s), em caso de paralisação por período superior a 24 (vinte e quatro) horas.

8.16. Caso o item oferecido pelo licitante apresentar 03 ou mais registros de notificação de desvio de qualidade realizado por hospitais integrantes da rede Sentinela, o

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves e TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: V4UB-HZTZ-H6JR-BJ0J

produto não será aceito.

• CONTRATANTE

8.17. Exigir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela detentora da Ata e pela contratada, conforme o caso;

8.18. Proporcionar as orientações que estejam em seu âmbito, a fim de que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

8.19. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.20. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

8.21 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9. ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:

9.1 A detentora da Ata será responsável pela manutenção preditiva (mensal), preventiva (trimestral ou de acordo com as necessidades do Setor) e corretiva dos equipamentos instalados em regime de comodato nos Laboratórios do HUSE e da MNSL, sem qualquer custo adicional para a Secretaria de Estado da Saúde, enquanto perdurar a disponibilização dos equipamentos no âmbito da respectiva contratação.

9.2 O atendimento das solicitações dos Laboratórios do HUSE e da MNSL, referente à manutenção corretiva do(s) equipamento(s) efetuada pelo responsável deverá ocorrer em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, inclusive finais de semana e feriados, ficando a correção do defeito, até mesmo a reposição de peças no prazo máximo de 72 horas ou substituído por outro imediatamente, sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA.

9.3 Se durante a manutenção do(s) equipamento(s) forem detectados problemas que o impeçam de executar com a máxima precisão os exames em que é utilizada, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição do mesmo, em estrita conformidade com as especificações constantes no presente Termo de Referência, em perfeitas condições de funcionamento, e sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, sendo vedada, em qualquer hipótese, a descontinuidade dos serviços prestados.

9.4 A CONTRATADA deverá fornecer os manuais de operação e demais informativos em português, bem como fornecer treinamento técnico de utilização do(s) equipamento(s) aos funcionários do Laboratório do HUSE e da MNSL, sempre que solicitado e sem ônus para a Secretaria de Estado da Saúde.

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves e TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: V4UB-HZTZ-H6JR-BJ0J

10. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 A fiscalização da presente contratação será exercida **PEDRO ANTONIO LEITE SILVA NETO**, CPF nº 078.XXX.XXX-54, do CENTRO DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS - SES, Secretaria de Estado da Saúde, conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

10.2. Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

11. EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 A entrega dos itens deverá ser feita no CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – ANEXO CADIM (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS), situado à AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3150, BAIRRO PONTO NOVO. CEP 49097-670. Das 7:30h ás 12:00h e das 14:00h as 17:30h

11.2. A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos a partir da ordem de fornecimento, podendo ser fracionada conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde. O insumo deverá ser entregue nos prazos propostos e nas condições estipuladas nos termos do edital, com a devida apresentação da nota fiscal (NF) em conformidade com a nota de empenho e ordem de fornecimento do exercício em vigor devendo o fornecedor realizar o agendamento prévio de entrega, via e-mail: g_agendamento_sesse@hoplog.com.br.

11.3 Após o recebimento da ordem de fornecimento, o fornecedor tem o prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) para sinalizar qualquer divergência ou impossibilidade de fornecimento, após esse período, subentende-se a aceitação do faturamento e entrega do pedido.

12. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, de acordo com a necessidade da Administração, durante o período de sua vigência.

12.2. As solicitações de fornecimento deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, admitindo-se que a execução e entrega do objeto ultrapassem esse período, desde que a contratação tenha sido devidamente formalizada durante sua vigência.

12.3. Para fins deste Termo de Referência, a vigência da contratação corresponde ao período compreendido entre a formalização da contratação e o cumprimento integral das

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves e TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: V4UB-HZTZ-H6JR-BJ0J

obrigações assumidas, não se confundindo com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

12.4. Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021 às contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

13. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, por meio do Sistema de Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote, considerando o valor total do LOTE ÚNICO.

Aracaju, 19 de outubro de 2026

Este documento foi assinado via DocFlow por Caroline Da Cruz Alves e TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: V4UB-HZTZ-H6JR-BJ0J

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: V4UB-HZTZ-H6JR-BJ0J

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/11/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Caroline Da Cruz Alves ***12826*** CENTRAL DE EQUIPAMENTOS - SES Secretaria de Estado da Saúde 18/10/2026 17:32:11 (Docflow)
- TAIS ANDREZA COSTA DANTAS ***45277*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 19/10/2026 13:56:34 (Docflow)